



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 29 / 12 / 2021  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 110 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, a Proposta de distribuição de recursos financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – MAC a ser disponibilizado aos municípios do Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, em especial a reabilitação no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID-19;


CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal. Sugere, O COSEMS de Alagoas, juntamente com a Secretária Estadual de Saúde de Alagoas (SESAU), visando atender as necessidades de todos os municípios e garantir que os serviços essenciais e de urgência tenham o mínimo necessário para a assistência da população nesse momento tão crítico, estabeleceu os seguintes critérios para a distribuição do referido recurso.


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, a distribuição de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – MAC a ser disponibilizado aos municípios do estado de Alagoas em parcela única, conforme Anexo Único desta Resolução, tendo como critério de rateio dos recursos a proporcionalidade em relação à população do ano de 2019, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 28 de dezembro de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

ANEXO DISTRIBUIÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) PARA O ESTADO DE ALAGOAS.

PREMISSAS:

CRITÉRIOS APLICADOS	Média Complexidade	Alta complexidade
Municípios com Pronto Atendimento.	R\$ 7.056,00 por PA.	
Municípios com Hospital de Pequeno Porte (HPP)	R\$ 8.000,00 por HPP.	
Município com UPA porte tipo I e II.	R\$ 10.000 por UPA.	
Município com UPA porte tipo III.	R\$ 12.000 por UPA.	
Município com hospitais com leitos clínicos		R\$ 60.000,00 por quantidade de serviço.
Município com hospitais com leitos de UTI		R\$ 90.000,00 por quantidade de serviço.



**ANEXO I-DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RELACIONADO A PORTARIA 3.829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS A PORTARIA 3.829 de 22 de Dezembro de 2021.

n°	Município	POPULAÇÃO 2019	Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade	%
			P.A	HPP	UPA (QUANT.)		HOSPITAL			
					I e II	III	III Clínico	UTI		
RS 7.056,00	RS 8.000,00	RS 10.000,00	RS 12.000,00	RS 60.000,00	RS 90.000,00					
ALAGOAS		3337357	0,00			RS 72.000,00	RS 420.000,00	RS 630.000,00	RS 1.122.000,00	29,0
1	Anadia	5ª 17545	0,00	8.000,00					RS 8.000,00	0,2
2	Arapiraca	7ª 231747	7.056,00				RS 180.000,00	RS 270.000,00	RS 457.056,00	11,8
3	Atalaia	4ª 47185	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
4	Barra de Santo Antônio	1ª 15932	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
5	Barra de São Miguel	1ª 8322	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
6	Batalha	7ª 18232	0,00	8.000,00					RS 8.000,00	0,2
7	Boca da Mata	5ª 27281	0,00	8.000,00					RS 8.000,00	0,2
8	Branquinha	3ª 10494	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
9	Cacimbinhas	8ª 10858	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
10	Cajueiro	4ª 21264	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
11	Campestre	3ª 6936	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
12	Campo Alegre	5ª 57063	7.056,00	8.000,00			RS 60.000,00		RS 75.056,00	1,9
13	Capela	4ª 17053	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
14	Coité do Nóia	7ª 10693	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
15	Colônia Leopoldina	3ª 21698	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
16	Coqueiro Seco	1ª 5845	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
17	Coruripe	6ª 56933	0,00			RS 12.000,00	RS 60.000,00	RS 90.000,00	RS 162.000,00	4,2
18	Craíbas	7ª 24219	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
19	Delmiro Gouveia	10ª 52016	0,00		RS 10.000,00				RS 10.000,00	0,3
20	Dois Riachos	9ª 11075	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
21	Feira Grande	7ª 22166	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
22	Flexeiras	1ª 12790	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
23	Girau do Ponciano	7ª 40917	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
24	Ibateguara	3ª 15616	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
25	Igaci	8ª 25631	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
26	Jacaré dos Homens	7ª 5253	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
27	Jacuípe	2ª 7021	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
28	Jequiá da Praia	6ª 11580	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
29	Joaquim Gomes	3ª 23993	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
30	Jundiá	3ª 4155	7.056,00						RS 7.056,00	0,2
31	Junqueiro	5ª 24727	7.056,00	8.000,00					RS 15.056,00	0,4
32	Lagoa da Canoa	7ª 17852	7.056,00						RS 7.056,00	0,2

33	Limoeiro de Anadia	7ª	28635	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
34	Maceió	1ª	1018948	0,00			R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 624.000,00	16,2
35	Major Isidoro	7ª	19804	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
36	Mar Vermelho	4ª	3514	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
37	Maragogi	2ª	32704	0,00	8.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 18.000,00	0,5
38	Marechal Deodoro	1ª	51901	7.056,00		R\$ 10.000,00				R\$ 17.056,00	0,4
39	Maribondo	8ª	13264	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
40	Mata Grande	10ª	25216	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
41	Matriz de Camaragibe	2ª	24642	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
42	Messias	1ª	17856	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
43	Monteirópolis	9ª	7159	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
44	Murici	3ª	28236	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
45	Novo Lino	3ª	12690	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
46	Olho d'Água das Flores	9ª	21688	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
47	Oliveira	9ª	11624	0,00	8.000,00					R\$ 8.000,00	0,2
48	Ouro Branco	9ª	11496	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
49	Palmeira dos Índios	8ª	73218	0,00		R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 160.000,00	4,1
50	Pão de Açúcar	9ª	24399	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
51	Paripueira	1ª	13176	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
52	Passo de Camaragibe	2ª	15245	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
53	Paulo Jacinto	4ª	7564	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
54	Penedo	6ª	63683	0,00		R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 160.000,00	4,1
55	Piaçabuçu	6ª	17827	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
56	Pilar	1ª	35111	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
57	Piranhas	10ª	25039	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
58	Poço das Trincheiras	9ª	14386	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
59	Porto Calvo	2ª	27165	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
60	Porto de Pedras	2ª	7786	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
61	Porto Real do Colégio	6ª	20066	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
62	Quebrangulo	4ª	11294	0,00	8.000,00					R\$ 8.000,00	0,2
63	Rio Largo	1ª	75120	0,00				R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00	1,6
64	Roteiro	5ª	6664	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
65	Santa Luzia do Norte	1ª	7296	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
66	Santana do Ipanema	9ª	47654	7.056,00		R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 167.056,00	4,3
67	São Brás	6ª	6961	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
68	São José da Laje	3ª	23927	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
69	São José da Tapera	9ª	32260	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
70	São Luís do Quitunde	2ª	34555	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
71	São Miguel dos Campos	5ª	61251	0,00		R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 160.000,00	4,1
72	São Miguel dos Milagres	2ª	7951	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2

73	São Sebastião	7ª	34152	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
74	Satuba	1ª	13828	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
75	Senador Rui Palmeira	9ª	13870	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
76	Taquarana	7ª	19980	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
77	Teotônio Vilela	5ª	44169	7.056,00	8.000,00					R\$ 15.056,00	0,4
78	Traipu	7ª	27715	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
79	União dos Palmares	3ª	65611	7.056,00						R\$ 7.056,00	0,2
80	Viçosa	4ª	25733	0,00	8.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 18.000,00	0,5
TOTAL			3.118.125	465.696,00	240.000,00	80.000,00	108.000,00	1.260.000,00	1.710.000,00	3.863.696,00	100,0

PORTARIA Nº 3.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	3.863.700,00
--	--------------

SALDO	R\$ 4,00
-------	----------

LEGENDA	QUANT. SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
Municípios com P.A	66	7.056,00	465.696,00
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30	8.000,00	240.000,00
municípios com UPA I e II	8	10.000,00	80.000,00
municípios com UPA III	9	12.000,00	108.000,00
Municípios com Hospitais com leitos Clínicos	21	60.000,00	1.260.000,00
Municípios com hospitais de alta complexidade	19	90.000,00	1.710.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.863.696,00</b>